



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 01/2021, de 15 de setembro de 2021

PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA POR COVID-19, COMPLEMENTARES AOS DESCRITOS NO EDITAL DO CONCURSO

1. A Comissão de Concurso Público regido pelo Edital UEMG Nº. 01/2021 seguirá as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas municipais de Passos em função dos indicadores epidemiológicos nos períodos da aplicação das provas, em específico o Decreto Municipal nº 629, de 01 de fevereiro de 2022.
2. Não poderá realizar a prova o candidato que esteja com síndrome gripal ou que tenha sido diagnosticado com Covid-19 nos últimos 7 dias que antecedem a realização das provas presenciais ou que esteve/esteja em contato domiciliar com pessoa com Covid-19. É de responsabilidade do candidato a observância destas restrições e de todos os procedimentos sugeridos pelas autoridades sanitárias, dentre eles, o isolamento social.
3. A Comissão de Concurso Público regido pelo Edital UEMG Nº. 01/2021 garantirá um espaçamento mínimo entre os candidatos e entre as mesas ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, saída e as salas de realização das provas.
5. O candidato somente terá acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, utilizando uma máscara de proteção à COVID-19, preferencialmente a cirúrgica ou N95 ou PFF2, de maneira adequada. Seu uso será obrigatório por todo o tempo que permanecer neste local e recomenda-se que ele leve máscaras reservas para troca durante a aplicação, se necessário.

Sobre o uso adequado de máscara:

- A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, ou quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
- Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 01/2021, de 15 de setembro de 2021

- Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

6. Será obrigatório o uso da máscara por todos os aplicadores de prova, assim como todos os demais membros da Comissão de Concurso Público regido pelo Edital UEMG Nº. 01/2021 que estejam nos prédios onde serão realizadas as provas.

7. Não será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público regido pelo Edital UEMG Nº. 01/2021 o fornecimento de máscaras de proteção.

8. Antes de entrar no prédio de realização das provas, respeitando os protocolos de prevenção à Covid19, será feita a aferição da temperatura dos candidatos, sem contato físico. Aqueles que apresentarem estado febril (temperatura igual ou superior a 37,5° C) serão impedidos de acessar o interior do prédio.

9. Solicitamos que os candidatos portem caneta azul ou preta que esteja de fácil acesso, para assinatura da lista de presença, que deverá ser realizada antes do candidato entrar na sala.

10. A Comissão de Concurso Público regido pelo Edital UEMG Nº. 01/2021 se compromete a disponibilizar álcool em gel para todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Da mesma forma será exigida a higienização das mãos, com o uso do álcool em gel, por todos os aplicadores de prova e outras pessoas que venham a manusear os objetos pessoais dos candidatos. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

11. O candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, ao entrar no prédio de realização das provas, e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. Também ao utilizar o banheiro deverá ser feita a higienização das mãos tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.

12. Caso seja necessário trocar a máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Concurso Público, o candidato deve guardá-la em saco plástico ou de papel trazido por ele ou descartá-la no lixo.

13. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante sua identificação, ou quando for se hidratar ou se alimentar. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos previamente higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Após qualquer um desses procedimentos, o candidato deverá promover



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 01/2021, de 15 de setembro de 2021

novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

14. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do Concurso.

15. O candidato deve comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos.

16. As salas e seus equipamentos serão desinfetados antes e após a realização do Concurso.

17. Os espaços serão mantidos com ventilação natural e sistemas de climatização não serão utilizados.